EDITAL Nº 01/2022 – Comitê de Governança, Riscos e Controles

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO NÚCLEO DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (NGRC) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Seleção de integrantes para Participação no Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC) do IFSul**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
    1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo **COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES** (CGRC) do IFSul, instituído pela Portaria nº 1.084/2017.
    2. O processo tem como objetivo selecionar servidoras e servidores do IFSul para integrarem o NGRC, criado pela Política de Gestão de Riscos do IFSul, aprovada pela Resolução nº 132/2018 do Conselho Superior do IFSul.
    3. Compete ao Núcleo de Governança, Riscos e Controles, definido na Política de Gestão de Riscos, apoiar os agentes da Política de Gestão de Riscos no IFSul, em especial:

I - Atuar junto ao Comitê de Governança, Riscos e Controles no fortalecimento da cultura da Governança institucional;

II - Orientar e propor documentos padronizados para os Gestores dos processos organizacionais;

III - Apresentar parecer técnico de avaliação dos trabalhos realizados pelos Gestores dos processos organizacionais;

IV - Apresentar o resultado da apuração dos indicadores associados aos riscos identificados aos gestores dos processos organizacionais; e

V - Manter atualizado o espaço de publicações a respeito da implementação da política de gestão de riscos do IFSul.

    4. As diretrizes para implementação da Política de Gestão de Riscos do Instituto Federal Sul-rio-grandense estão estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2019, do CGRC.

2. DAS INSCRIÇÕES
    1. As inscrições serão realizadas no período de **22 de agosto a 2 de setembro de 2022**, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
        1. A/O candidata/o deverá encaminhar para o endereço if-ngrc@ifsul.edu.br e-mail com o assunto "Inscrição para o NGRC".
        2. No corpo do e-mail deverão constar as seguintes informações:
            a. Nome;
            b. SIAPE;
            c. Unidade de lotação e de exercício;
            d. Telefone/e-mail; e
            e. Formação acadêmica.
        3. **Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo e-mail institucional da/o candidata/o.**
    2. Poderão participar da presente seleção as/os servidoras/es docentes e técnico-administrativos em educação, do quadro efetivo do IFSul.

3. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
    1. Serão disponibilizadas até 6 (seis) vagas para participação de servidores/as no NGRC.
    2. Não havendo inscrições suficientes para preencher o número mínimo de 4 vagas, o CGRC indicará servidor/a para completar o NGRC.
    3. As reuniões do NGRC serão, preferencialmente, realizadas via web conferência.
        1. O/A servidor/a selecionado/a deverá ter disponibilidade para a realização de atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, além da participação em reuniões quinzenais, com previsão de duração de 2 horas.
4. DAS/OS INSCRITAS/OS
    1. A lista preliminar das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em data prevista no cronograma deste edital.
    2. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra a lista preliminar de inscritas/os, por meio do envio de formulário de recurso constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail if-ngrc@ifsul.edu.br, observado o prazo previsto no cronograma desse Edital.
        1. **Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional da/o candidata/o.**
    3. Os recursos serão analisados e decididos pelo CGRC.
    4. A lista definitiva das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em conformidade com o cronograma deste Edital.

5. DA SELEÇÃO
    1. A seleção dar-se-á mediante sorteio entre as/os candidatas/os, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, independentemente da unidade de lotação da/o candidata/o.
        1. Caso existam menos candidatas/os inscritas/os do que vagas disponibilizadas não será realizado sorteio.
    2. A lista final apresentará a relação nominal de todos as/os inscritas/os, por ordem do sorteio, indicando as/os selecionadas/os para participar do núcleo e as/os remanescentes que poderão ser convocadas/os para as vagas que vierem a surgir.
    3. O sorteio será público, realizado nas dependências da reitoria do IFSul, em data e horário previstos no cronograma deste Edital.
    4. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico institucional, conforme cronograma.
    5. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra o resultado da seleção, por meio do envio de formulário de recurso constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail if-ngrc@ifsul.edu.br, observado o prazo previsto no cronograma deste Edital.
        1. **Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional da/o candidata/o.**
    6. Os recursos serão analisados e decididos pelo CGRC do IFSul.
    7. A lista definitiva das/os candidatas/os selecionadas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em conformidade com o cronograma desse Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
    1. O resultado desta seleção terá validade somente para este processo.
    2. Os documentos relacionados a este edital estarão disponíveis no *link* http://www.ifsul.edu.br/governanca/gestao-de-riscos.
    3. As/Os servidoras/es selecionadas/os poderão desempenhar suas atividades no NGRC durante seu

expediente de trabalho, sem necessidade de compensação de horas, mediante ciência da chefia imediata.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CGRC.

Pelotas, 19 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente

Flávio Luis Nunes

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul

Reitor

IFSul

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	22/08/2022 a 02/09/2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscritas/os	05/09/2022
Período para Recursos	06/09/2022
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritas/os	07/09/2022
Sorteio Público e Publicação da Lista de selecionadas/os	08/09/2022
Período para Recursos	09/09/2022
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de selecionadas/os	13/09/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome da/o Candidata/o:
Unidade (câmpus ou reitoria):
OBJETO DO RECURSO (marcar com "X"):
( ) Lista preliminar ( ) Resultado ( ) Outro item:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação

Observação: O formulário de recurso deverá ser encaminhado na forma de anexo para o e-mail if-ngrc@ifsul.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes**, **REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/08/2022 21:54:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178525
Código de Autenticação: 51c2353d0d